

INSTRUÇÃO NORMATIVA/CIBio/04-13

Assunto: Fluxo e orientação sobre recolhimento do Termo de responsabilidade para uso de Laboratórios, Clínicas e Ambulatórios da Unoesc.

A Comissão Interna de Biossegurança (CIBio) da Unoesc, no uso de suas atribuições (Resolução 45/CONSUN/2011) orienta e normatiza o fluxo (ANEXOS I e II) para o recolhimento do Termo de responsabilidade para uso de Laboratórios, Clínicas e Ambulatórios da Unoesc (ANEXO III) da Portaria 149/Unoesc-R/2012, para alunos, professores e técnicos da Unoesc.


Art. 1º. Todos os alunos, professores e técnicos que utilizam laboratórios, clínicas ou ambulatórios da Unoesc para atividades de ensino, pesquisa e extensão deverão preencher e assinar o "Termo de responsabilidade para uso de Laboratórios, Clínicas e Ambulatórios da Unoesc" (ANEXO III) até o dia **22 de Março de 2013**, em duas vias, entregando-as na secretaria do curso ao qual esteja vinculado.

Art. 2º. Os termos devem ser conferidos e assinados pelos responsáveis, sendo distribuídos da seguinte forma:

- a) Alunos: 1ª via para o emitente e 2ª via para arquivo da instituição, na respectiva pasta do aluno na Secretaria Acadêmica do Campus.
- b) Professores e Técnicos: 1ª via para o emitente e 2ª via para arquivo da instituição, na documentação do respectivo funcionário no setor de Desenvolvimento Humano (DH).

§ 1º - O professor ou técnico deverá assinar **apenas um termo**, mesmo que atue em mais de um curso na Instituição.



*De acordo
27.05.13*


§ 2º - Professores ou técnicos **que não atuam em laboratórios, clínicas ou ambulatórios** regulados pela CIBio **não necessitam assinar este termo.**

Art. 3º. Em caso de uso de laboratórios para atividades de pesquisas ou extensão, o termo deverá conter a descrição detalhada dos laboratórios a serem utilizados, em espaço (tabela) específico do ANEXO III.

Art. 4º. No caso de descumprimento desta normativa, o laboratório ou área será notificado por esta comissão, de acordo com a Resolução 45/CONSUN/2011 e Portaria 149/Unoesc-R/2012.

Joaçaba, 11 de março de 2013.

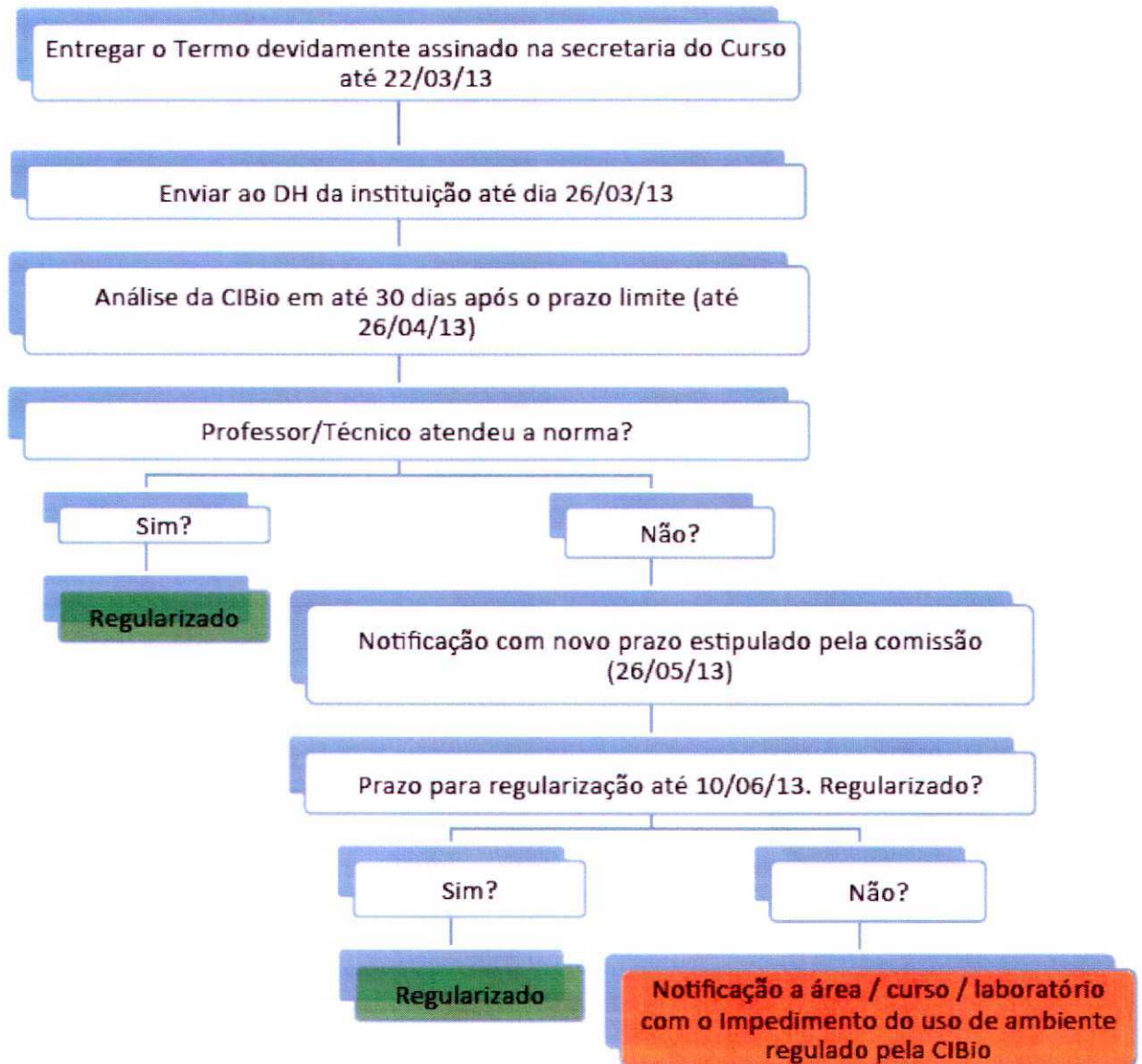


Presidente da Comissão Interna de Biossegurança (CIBio)

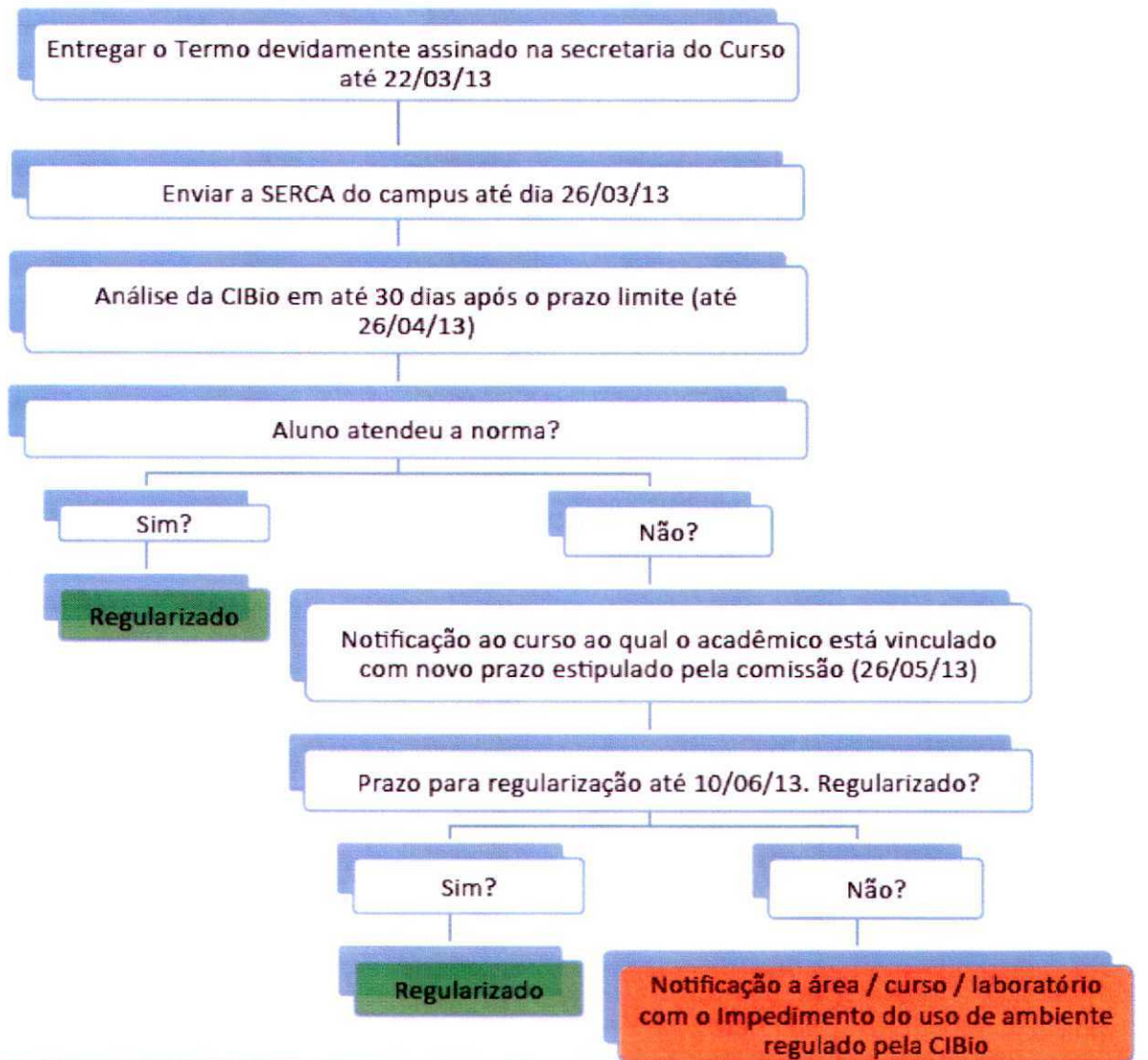
Prof. Dr. Glauber Wagner



ANEXO I - Fluxograma de entrega e fiscalização dos "Termos de uso de Laboratórios, Clínicas e Ambulatórios da Unoesc" de professores e técnicos (IN/CIBio/nº 03-13)




ANEXO II - Fluxograma de entrega e fiscalização dos "Termos de uso de Laboratórios, Clínicas e Ambulatórios da Unoesc" de alunos (IN/CIBio/nº 04-13)



ANEXO III – Termo de responsabilidade para uso de Laboratórios, Clínicas e Ambulatórios da Unoesc (IN/CIBio/nº 04-13)

Nome: _____ Matrícula/CPF: _____

Campus: _____ Área: _____

Função: () Professor () Técnico de Laboratório, Clínica ou Ambulatório

() Aluno do Curso de _____

() Pessoa externa. Instituição de origem: _____

Atividade a ser desenvolvida:

() Ensino () Pesquisa () Extensão () Outro

Eu _____, atesto que recebi e li as Normas de Biossegurança e informações a respeito do uso parcimonioso dos laboratórios, clínicas ou ambulatórios do Unoesc _____ (local) e realizarei minhas tarefas zelando pela integridade física dos equipamentos e dos laboratórios, seguindo as normas e regras de biossegurança estabelecidas pela Unoesc, responsabilizando-me pelos danos que eventualmente venham a ocorrer devido ao **incorreto** uso destes, causados por mim.

Preencha a tabela abaixo apenas em caso de pesquisa/extensão:

Abaixo segue a lista de laboratórios que irei utilizar durante os meses de ___/___ a ___/___:

Laboratório/Clínica/Ambulatório	Sala	Disciplina (em caso de atividade de ensino)

Obs.: Em laboratórios específicos poderá ser exigido outro termo de responsabilidade para o uso de materiais específicos.

_____, ____ de _____ de 20__

Estagiário/Acadêmico(a)

Professor/Técnico

Coordenador(a) de estágio(a)
(Apenas em caso de TCCs)

Responsável pelos Laboratórios

OBS.: Termo deverá ser assinado **em duas vias**: 1ª via para aluno, professor ou técnico, devidamente assinado; 2ª via para arquivo da instituição.

